



CÓDIGO DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

SUMÁRIO

Apresentação	3
1. Direitos Fundamentais	3
1.1 Saúde, Segurança e Meio Ambiente	3
1.2 Jornada de Trabalho, Remuneração e Liberdade Sindical.....	4
2. Proibições.....	5
2.1 Trabalho Forçado e Tráfico Humano.....	5
2.2 Trabalho Infantil.....	5
2.3 Discriminação e Assédio	6
3. Conflito de Interesses	6
4. Oferta de Brindes e Presentes.....	7
5. Legislação e Integridade dos Negócios	7
5.1 Informações Confidenciais e Registros Contábeis	8
5.2 Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais	8
6. Competição Justa e Diretrizes Anticorrupção	9
7. Dúvidas e Denúncias	10
8. Disposições Complementares e Violações	10

Apresentação

A Lupatech está comprometida com a atuação ética, transparente e de confiança. Por este motivo, acreditamos que todas as empresas com que nos relacionamos devem demonstrar os mesmos padrões de conduta. O Código de Relacionamento com o Fornecedor tem como objetivo orientar sobre as principais diretrizes que norteiam a relação entre Lupatech e seus fornecedores e está diretamente relacionado ao Código de Conduta da empresa.

O código é aplicável a todos os fornecedores da Lupatech, ao aceitar as disposições previstas, o fornecedor reconhece que todos os acordos, contratos e relações comerciais existentes e futuros, estarão sujeitos às disposições contidas neste documento. Nele estabelecemos a conduta íntegra e socioambiental dos fornecedores em sua relação com a Lupatech. Além de ser mais uma forma de comunicação com os fornecedores, com intenção de tratar dos aspectos técnicos, as questões éticas e socioambientais importantes para a continuidade dos negócios.

É de responsabilidade dos fornecedores da Lupatech divulgar a existência deste Código e suas disposições e disseminar as regras nele contidas aos seus próprios executivos, sócios, acionistas e demais integrantes, garantindo que os princípios aqui estabelecidos sejam efetivamente praticados por toda sua organização. Contamos com o apoio e atuação eficaz de nossos fornecedores, imprescindível no rigoroso cumprimento destas orientações visando aplicação deste Código.

Esperamos que todos os nossos fornecedores assegurem condições essenciais de trabalho que são quesitos importantes para a Lupatech, bem como, afirmem os direitos de seus colaboradores, eliminando assim a possibilidade processos trabalhistas, multas e riscos de sanções.

1. Direitos Fundamentais

1.1 Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Os Fornecedores devem contribuir para o desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando continuamente medidas de redução do impacto ambiental de seus insumos, processos de fabricação, produtos e serviços, incentivando as pesquisas e aplicação de novas tecnologias ambientalmente eficazes, agindo sempre em conformidade com as normas vigentes aplicáveis à proteção ambiental.

Esperamos que os fornecedores considerem a segurança em primeiro lugar, que proporcionem um ambiente e condições de trabalho seguras e saudáveis. A saúde, a segurança e outras normas do local de trabalho devem, no mínimo, cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis. Valorizamos os esforços constantes para criar um ambiente de trabalho sem exposição dos seus funcionários a riscos de ferimentos e doenças relacionadas ao trabalho.

Recomendações:

- Disponibilize bom ambiente de trabalho e condições básicas de saúde e segurança aos trabalhadores, realize periodicamente treinamentos e medidas preventivas contra doenças e acidentes e, forneça equipamentos de proteção individuais e coletivos garantindo a segurança e proteção física.
- Cumpra a legislação pertinente ao seu negócio, mantendo atualizadas todas as licenças, alvarás, autorizações e registros ambientais, adote boas práticas visando a sustentabilidade ambiental, use racionalmente todos os recursos naturais e materiais utilizados em seus processos.
- Comunique a Lupatech de forma imediata qualquer situação de risco que envolvam as atividades objeto do contrato de prestação de serviços ou fornecimento.
- É proibido aos fornecedores a posse e uso armas, bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas nas dependências da Lupatech.

1.2 Jornada de Trabalho, Remuneração e Liberdade Sindical

Os Fornecedores têm o compromisso de garantir que o trabalho realizado por seus funcionários esteja de acordo com as leis em vigor e em conformidade com as normas de segurança. Todos os funcionários devem receber como remuneração pelo trabalho prestado, salários justos em respeito às leis trabalhistas.

Nossos parceiros devem incentivar e reconhecer quaisquer direitos dos trabalhadores quanto a liberdade de associação sindical. Também devem respeitar qualquer direito legal dos trabalhadores em acordos ou convenções coletivas.

Recomendações:

- Realize horas extras dentro de limite permitido pela lei e convenções ou acordos coletivos, garantindo aos funcionários o descanso semanal remunerado.
- Remunere seus colaboradores pontualmente em conformidade com a legislação e conforme o acordado entre as empresas e categorias sindicais, responsabilizando-se que nenhum colaborador receba remuneração mínima inferior ao piso salarial da categoria;
- Recolha regularmente as contribuições previdenciárias e encargos trabalhistas relativos à remuneração dos colaboradores e os mantenha informados sobre outros benefícios legais;

- Os empregados não podem ser submetidos a jornada de trabalho exaustiva, com duração superior ao limite permitido por lei. O total de horas regulares de trabalho e horas extraordinárias não deve ultrapassar o total permitido, bem como deve ser observado o descanso semanal.
- Assegure o direito de seus colaboradores associarem -se aos sindicatos e associações de classe, e se organizarem coletivamente para participar das negociações com as empresas sem qualquer represália.

2. Proibições

2.1 Trabalho Forçado e Tráfico Humano

As empresas do Grupo Lupatech repudiam toda e qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório. Da mesma forma, é expressamente vedado o uso de trabalho escravo, assim como punição física, confinamento, ameaças de violência ou outras formas de assédio ou abuso como método de disciplina ou controle.

Os Fornecedores não deverão subcontratar a fabricação de produtos com terceiros que utilizem as práticas acima descritas ou que utilizem instalações de tal natureza. Também não devem participar de tráfico humano ou de qualquer forma de trabalho involuntário. Caso sejam identificadas tais práticas, devem ser denunciadas às autoridades competentes.

Recomendações:

- Assegure que em suas atividades não exista, nenhum tipo de trabalho abusivo, coagido, trabalho forçado ou escravo, nem punições físicas, jornada de trabalho em condição desonrosa de trabalho, enclausuramento e habitação. Os empregados também não poderão ter sua propriedade pessoal retida.

2.2 Trabalho Infantil

Entende-se como trabalho infantil, aquele que seja perigoso ou prejudicial às crianças, de forma mental, física, social ou moral, ou que interfira inadequadamente com as suas necessidades educacionais. O uso de trabalho infantil pelos Fornecedores é absolutamente proibido.

A Lupatech não compactua com quaisquer situações que potencialmente envolvam: trabalho irregular de adolescentes menores de 16 anos (exceto quando na condição de aprendizes, a partir dos 14 anos) e condições inadequadas ao trabalho e ao desenvolvimento de adolescentes. Qualquer caracterização de discriminação, violência ou atentado aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes devem ser imediatamente reportados aos órgãos competentes.

Fornecedores situados fora do território brasileiro deverão seguir legislação local e garantir que não haja discriminação, violência ou atentado aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Recomendações:

- Os fornecedores não devem empregar trabalhadores menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, comprometendo-se com sua integridade física, moral e psicossocial.

2.3 Discriminação e Assédio

A Lupatech estimula a valorização da diversidade como forma de promover a inclusão em todos os segmentos da sociedade e não tolera qualquer conduta que possa caracterizar assédio moral ou sexual ou qualquer outra forma de discriminação.

Os fornecedores não devem permitir qualquer tipo de discriminação por gênero, cor, raça, etnia, deficiência, orientação sexual, religião, origem, estado civil, idade, situação gestacional, classe social ou qualquer outra característica pessoal em seus processos de contratação, promoção e demissão de funcionários.

Recomendações:

- Proporcione condições imparciais nos processos seletivos, disponibilização de treinamentos e ascensão dos seus funcionários;
- Conceda um ambiente de trabalho sem discriminação, incentivando diversidade dos profissionais e talentos;
- Reafirme aos seus colaboradores e subcontratados seu compromisso em relação ao combate à exploração sexual infantil e assédios, seja moral, econômico ou sexual ou qualquer outra situação que caracterize intimidações ou coação entre seus funcionários independente da hierarquia;

3. Conflito de Interesses

Os fornecedores não devem se envolver em atividades que criem ou aparentam criar conflitos entre seus interesses e os interesses da Lupatech. Qualquer tipo de vínculo particular, de caráter habitual, entre fornecedores e funcionários deve ser comunicado imediatamente, tais como, relações de parentesco entre o fornecedor e seus funcionários com funcionários Lupatech.

Recomendações:

- Informe qualquer vínculo de parentesco entre seus colaboradores e funcionários da Lupatech.
- Caso algum colaborador, adquira, direta ou indiretamente, participação em empresa de fornecedor a situação deve ser imediatamente informada à área de Compliance.

4. Oferta de Brindes e Presentes

É expressamente proibido que os colaboradores da Lupatech solicitem ou aceitem qualquer brinde, presente, pagamento, gratificação, opção de lazer, entre outros ou qualquer outra vantagem ou benefício se forem oferecidos a título de suborno, recompensa, com o intuito de reter negócios ou vantagens impróprias, como favorecimentos diversos.

É permitido a oferta de brindes institucionais com logotipo do fornecedor, como agendas, cadernos, blocos e canetas ou semelhantes desde que o valor do brinde não ultrapasse R\$ 150,00.

5. Legislação e Integridade dos Negócios

Nossos fornecedores devem atuar com integridade e esforço constante para manter os mais altos padrões éticos e morais, com estrita observância à legislação aplicável, inclusive aquelas voltadas ao combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, sempre respeitando os direitos humanos e o meio ambiente.

Não permitimos qualquer prática que seja incompatível com os princípios da honestidade, integridade e justiça, em qualquer negócio que conduzimos.

Recomendações:

- Conheça e observe as leis e os regulamentos aplicáveis às suas atividades, em especial os direitos humanos;
- Cumpra as que cláusulas anticorrupção e diretrizes de respeito aos direitos humanos firmadas em nossos contratos, políticas internas e manuais;
- Atue preventivamente afastando qualquer possibilidade de risco direcionado a fraude;

- Não oferece, nem aceita suborno ou quaisquer outros incentivos ilegais (pagamentos facilitadores) para ou de seus parceiros comerciais ou autoridades governamentais;
- A seleção e contratação de fornecedores devem ser objeto de concorrência transparente e inequívoca, privilegiando a competência técnica, a conformidade legal e socioambiental e reputação ilibada;
- Não se envolva em situações de suborno ou outras práticas corruptas, de extorsão ou fraudes a fim de obter vantagem injusta ou imprópria.

5.1 Informações Confidenciais e Registros Contábeis

Os recursos de empresa não estão limitados à propriedade física. Alguns dos ativos mais valiosos são as informações exclusivas e confidenciais que possuímos. As informações confidenciais incluem tipicamente informações que não são publicadas. São consideradas informações confidenciais: dados técnicos e comerciais sobre produtos, orçamentos, volume e condições de compras, informações do contrato, entre outras.

Todos os escopos de produtos, serviços e estratégias de negócio que eventualmente são disponibilizadas a nossos fornecedores, devem ser tratados de maneira sigilosa e não devem ser divulgados ou repassadas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da Lupatech.

Esperamos que os fornecedores restrinjam o acesso a essas informações àqueles que realmente necessitem conhecê-las para o cumprimento de suas atribuições, que operem em conformidade com todas as obrigações contratuais.

Os livros, registros contábeis, contas e demonstrações financeiras de nossos fornecedores devem refletir com exatidão as transações efetuadas, observando rigorosamente as normas e leis aplicáveis, garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios fidedignos.

Recomendações:

- Elabore suas demonstrações financeiras em conformidade com as leis e princípios de contabilidade, de maneira a representar adequadamente as transações.
- Seus livros, registros contábeis, contas e demonstrações financeiras devem refletir com exatidão as transações efetuadas, observando rigorosamente as normas e leis aplicáveis, garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios.

5.2 Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais

A Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13709/2018) , é a lei que regulamenta a proteção dos dados pessoais de pessoas naturais que estão sob posse de qualquer pessoa física e

jurídica. Segundo a legislação existe a classificação entre de dados pessoais, que são informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável. Pessoa natural é qualquer tipo de pessoa física, a seguir segue os exemplos desses dados: CPF, RG, endereço, estado civil. E os dados pessoais sensíveis, que é um tipo de dado pessoal, mas que está relacionado a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de carácter religioso, filosófico, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

A Companhia necessita tratar dados pessoais para cumprir as obrigações legais ou regulatórias, gestão do contrato de trabalho, processamento de remuneração, bem como realização de outros pagamentos e benefícios exigidos pela legislação aplicável. Portanto, em concordância com a lei, a Lupatech adota medidas para resguardar as informações, assegurando que os dados pessoais e sensíveis sejam acessados e tratados somente por pessoas que necessitem dessas informações e espera que seus fornecedores adotem as mesmas medidas para proteção das informações de seus colaboradores.

6. Competição Justa e Diretrizes Anticorrupção

Os Fornecedores deverão agir em estrita conformidade com a Lei nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/15, bem como os termos das demais leis e regulamentos relacionados ao combate da corrupção e suborno, aplicáveis ao objeto do contrato firmado.

A Lei Anticorrupção responsabiliza, objetivamente, as pessoas jurídicas pelos atos lesivos contra a administração pública, praticados em seu interesse ou benefício, significa dizer que essa empresa será penalizada pelos atos que seus gestores e colaboradores praticarem ou que qualquer pessoa pratique, ilicitamente, em seu benefício, ainda que sem o seu conhecimento ou, mesmo, consentimento.

A Lupatech espera que os fornecedores não se envolvam em qualquer forma de suborno, direta ou indiretamente, através de terceiros e não pratiquem ou omitam nenhum outro ato que configure afronta ao patrimônio público, nacional ou estrangeiro e aos princípios da administração pública, bem como, não se aceitem qualquer forma de atividade de lavagem de dinheiro e fundos adquiridos por meios ilícitos.

Prezamos pela livre competição entre as empresas e não serão aceitos atos de espionagem, combinação de preços, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal. Os fornecedores conduzirão seus negócios de maneira coerente com os princípios de concorrência leal e de acordo com todas as leis antitruste aplicáveis.

Recomendações:

- Não participe de qualquer forma de acordo, combinação, manipulação ou ajuste com concorrentes que envolva preços, custos, demanda, comissão de vendas, estratégia comercial, divisão de mercados e/ou territórios, seja com relação a produtos ou clientes, participação de mercado, participação em licitações ou qualquer outra forma de atuação que possa restringir a livre oferta de produtos ou serviços ao mercado.

7. Dúvidas e Denúncias

Caso tome conhecimento de alguma violação à lei ou às políticas da empresa, incluindo políticas estabelecidas neste Código de Relacionamento com o Fornecedor, você deve comunicar essa informação ao gestor do seu contrato, codigodeconduta@lupatech.com.br; compliance@lupatech.com.br, pelo correio através do endereço R. Dalton Lahm dos Réis, 201 – Distrito Industrial, Caxias do Sul - RS, 95112-090 (A/C Setor de Compliance). Em nossa página na internet pelo link: <https://ri.lupatech.com.br/pt/canal-de-denuncias>.

8. Disposições Complementares e Violações

A empresa reserva o direito de a qualquer tempo verificar se os Fornecedores estão cumprindo as disposições deste Código. As violações implicarão na aplicação das sanções administrativas constantes da legislação em vigor e nas previstas nos instrumentos contratuais, tais como bloqueio do fornecedor para novas aquisições até o encerramento dos contratos vigentes.

O pleno atendimento a este código é condição fundamental para a permanência da empresa na base de cadastro de fornecedores da Lupatech.